



Câmara Municipal de Ipira

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipira - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipira.sp.leg.br - e-mail: contato@ipira.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 37/2023.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:



LUIZ ANTONIO CASSIANO – UNIÃO BRASIL, vereador, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossas Excelências apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - proceder, com urgência, a construção de redutor de velocidade nas proximidades da Praça localizada entre as Ruas São Luiz e São Benedito, no bairro José Fiorili, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida a Vossa Excelência, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Lombadas são dispositivos redutores de velocidade utilizados para evitar acidentes onde o excesso de velocidade é a principal causa de acidentes. Elas seguem o padrão estabelecido na Resolução CONTRAN 600 de 24 de maio de 2016, podendo ser Tipo A (comprimento = 3,70) ou Tipo B (comprimento = 1,50). Considerando que inúmeros veículos automotores trafegam em alta velocidade, colocando em risco a integridade física das pessoas, principalmente crianças que utilizam da Praça para recreação; Considerando as inúmeras reclamações dos moradores de aludido bairro, se faz necessária a construção de redutor de velocidade na Praça localizada entre as Ruas São Luiz e São Benedito, no bairro José Fiorili, nesta cidade.



Câmara Municipal de Ipiranga

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiranga - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipiranga.sp.leg.br - e-mail: contato@ipiranga.sp.leg.br

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiranga-SP, 27 de setembro de 2023.


LUIZ ANTONIO CASSIANO – UNIÃO BRASIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

APROVADO EM 09 / 10 / 2023

POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— DISCUSSÃO


PRESIDENTE